



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Gabinete do Reitor

## **PORTARIA Nº 571/2011**

**O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, de acordo com a Portaria MEC nº. 147/2007, Portaria MEC nº. 2/2009 e Resolução CONAES nº 01/2010,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Constituir o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso de Artes Visuais da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

**Art. 2º** - O NDE do curso de Artes Visuais tem a função de responder mais diretamente pela implantação, consolidação e avaliação do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 3º** - São atribuições do NDE:

- a) Zelar pela organização didático-pedagógica do curso;
- b) Supervisionar, acompanhar e avaliar periodicamente o projeto pedagógico do curso;
- c) Supervisionar as formas de avaliação e acompanhamento do curso definidas pelo Colegiado;
- d) Conduzir os trabalhos de reestruturação curricular para aprovação no Colegiado, sempre que necessário;

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Gabinete do Reitor

e) Analisar e avaliar os planos de ensino dos componentes curriculares propondo revisão de ementas e conteúdos programáticos quando necessários;

f) Propor melhorias dos resultados do ENADE.

g) Contribuir para consolidação do perfil profissional do egresso do curso;

h) Zelar pela integração curricular interdisciplinar entre as diferentes atividades de ensino constantes no currículo;

i) Indicar formas de incentivo ao desenvolvimento de linhas de pesquisa e extensão, oriundas de necessidades da graduação, de exigências do mercado de trabalho e afinadas com as políticas relativas à área de conhecimento do curso;

j) Zelar pelo cumprimento das Diretrizes Curriculares Nacionais.

**Art. 4º** - O NDE do curso de Artes Visuais está constituído com os seguintes docentes:

I. Coordenador do Colegiado do Curso (Presidente): Profº. Antonio Carlos de Almeida Portela;

II. Professores do curso:

1. Carolina Fialho Silva

2. Dilson Rodrigues Midlej;

3. Danillo Silva Barata;

4. Fernando Luiz Ferreira Rabelo;

5. Jarbas Jacome de Oliveira Junior.

A handwritten signature in black ink, consisting of several fluid, connected strokes.



Ministério da Educação  
Universidade Federal do Recôncavo da Bahia  
Gabinete do Reitor

**Art. 5º** - Para composição do NDE do curso de Artes Visuais, foram observados os seguintes critérios:

- a) Ter em sua constituição pelo menos 5 (cinco) docentes pertencentes ao corpo docente do curso;
- b) Ter 60% de seus membros com titulação acadêmica obtida em programa de pós-graduação *scripto sensu*;
- c) Ter todos os membros em regime de trabalho de tempo parcial ou integral, sendo pelo menos 20% em tempo integral;
- d) Ter assegurado a estratégia de renovação parcial dos integrantes, de modo a assegurar a continuidade no processo de acompanhamento do curso.

**Art. 6º** - Compete ao Presidente do NDE:

- a) Convocar e presidir as reuniões do núcleo;
- b) Representar o núcleo junto aos órgãos da instituição;
- c) Encaminhar deliberações ao núcleo;
- d) Organizar, junto com o núcleo acadêmico do centro, as deliberações e sugestões resultantes das reuniões realizadas pelo núcleo.

**Art. 7º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruz das Almas, 04 de novembro de 2011

**Paulo Gabriel Soledade Nacif**  
Reitor